



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DA ORDEM DE CLASSIFICADOS - EDITAL Nº
10/PPGICH/UFFS/2025
COMPOSIÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPGICH), da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, em conformidade com o Edital nº 10/PPGICH/UFFS/2025, que trata da composição de lista de candidatos à bolsa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas PPGICH/UFFS, Curso de Mestrado, faz a divulgação **provisória** da ordem de classificação dos candidatos.

1. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome	Nível de prioridade (Cf. Art. 6.2 do Edital)	Ano de ingresso (Cf. Art. 6.6 do Edital)
1	GUILHERME JOSÉ SCHONS	I	2024
2	ALBERTO ANTONIO REBONATTO NETO	I	2025
3	LAURA CAMARGO DE MORAES	I	2025
4	REBECA SOUZA BORGES AULER	I	2025
5	VANESSA POLIDÓRIO GALLINA	II	2024
6	THAÍS DO PRADO DE CASTRO	II	2025
7	GILMAR MUNIZ GARCIA	III	2024
8	DANIELE RIBEIRO BOLSONELLO MARCIÓ	III	2024
9	WALESCA BEATRIZ MIOLA FREITAS	III	2025
10	SUZANE SULENTA	III	2025
11	CARINE CARLA KRINDGES	III	2025
12	SAMARA LEORATO	III	2025
13	ROBERTA MÂNICA	III	2025
14	LUANA MARIS DAPPER DE LIMA	III	2025
15	LAIANE FÁTIMA MAZZONETTO	III	2025
16	FERNANDA BARBOSA	IV	2025
17	ALESSANDRA FORMAGINI	IV	2025
18	CAMILA DA COSTA NUNES	V	2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

19	PAULA GRESELE	V	2025
20	MARIA CAROLINE KEHL	V	2025

2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados provisórios e também do presente edital (impugnação).

2.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail sec.ppgich@uffs.edu.br, da secretaria do PPGICH, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4 O parecer será disponibilizado ao candidato, via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Erechim-RS, 19 de agosto de 2025

Comissão de Bolsas do PPGICH/UFFS
PORTARIA Nº 3272/GR/UFFS/2024
UFFS – Campus Erechim